

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Prestação de serviços de engenharia comum para EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA RELACIONADO À MACRODRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA MARIO URIARTE, NO BAIRRO CORDEIROS, MUNICÍPIO DE ITAJAÍ-SC, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras.

#### 1.1. Tipo de objeto

(X) Serviço de Engenharia comum

#### 1.2. Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTE	VALOR TOTAL
1	EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA RELACIONADO À MACRODRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA MARIO URIARTE, NO BAIRRO CORDEIROS, MUNICÍPIO DE ITAJAÍ-SC	SERVIÇO	1	R\$ 13.335.981,92
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 13.335.981,92</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		<b>1</b>
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M <sup>2</sup>	3
1.2	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M <sup>2</sup>	4
1.3	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	10

1.4	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS (COM APARELHO TOPOGRÁFICO SOBRE GABARITOS DE MARCAÇÃO), CONSIDERANDO A LARGURA DA VALA DE ESCAVAÇÃO	m²	4194
<b>2</b>	<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>		<b>1</b>
2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	14326,88
2.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	18624,94
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	128512,08
2.4	Lastro de brita comercial - espalhamento mecânico, e=10cm	m³	318,5
2.5	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	414,05
2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	10185,63
2.7	ESCORAMENTO CONTÍNUO COM CHAPA E PERFIS METÁLICOS	m²	7503,73
2.8	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MANTA GEOTÊXIL 200G/M², LARGURA 40CM	m²	3546,9
2.9	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO: ESGOTAMENTO DE VALA COM MOTO-BOMBA (POR HORA)	h	1152
2.10	CASAN - MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	UN	1
2.11	CASAN - OPERAÇÃO DO SISTEMA DE REBAIXAMENTO	cjdia	144
2.12	CASAN - PONTEIRA FILTRANTE EM VALA	UN	1793,33
2.13	Tubo de concreto armado PA2 - D = 0,40 m	m	284
2.14	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	M	284
2.15	Tubo de concreto armado PA2 - D = 0,60 m	m	71
2.16	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	M	71
2.17	Tubo de concreto armado PA2 - D = 0,80 m	m	12

2.18	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	M	12
2.19	Tubo de concreto armado PA2 - D = 1,20 m	m	558
2.20	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	M	558
2.21	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RACHÃO, COM ESPESSURA DE 40 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	m³	1242,36
2.22	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	1677,18
2.23	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	41258,62
2.24	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CORPO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO (BSCC) - SEÇÃO FECHADA DE 1,5 X 1,5 M - PRÉ-MOLDADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ASSENTAMENTO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS	m	12
2.25	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CORPO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO (BSCC) - SEÇÃO FECHADA DE 2,5 x 1,5 M - PRÉ-MOLDADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ASSENTAMENTO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS	m	229
2.26	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CORPO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO (BSCC) - SEÇÃO FECHADA DE 3,0 x 1,5 M - PRÉ-MOLDADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ASSENTAMENTO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	m	463
2.27	Boca de lobo simples - BLS 01 - areia e brita comerciais, com guia tipo chapéu pré-moldada	un	42
2.28	Caixa coletora de sarjeta - CCS 200-60 A - com grelha de concreto - areia e brita comerciais	un	57
2.29	Caixa de ligação e passagem - CLP 05 - areia e brita comerciais	un	11
2.30	Poço de visita - PVI 02 - areia e brita comerciais	un	4
2.31	Poço de visita - PVI 05 - areia e brita comerciais	un	8
2.32	Chaminé dos poços de visita - CPV 02 - areia e brita comerciais	un	4
2.33	Chaminé dos poços de visita - CPV 05 - areia e brita comerciais	un	8
2.34	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	1
2.35	Boca de BSCC 1,50 x 1,50 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais	un	1

2.36	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR DE EMPRÉSTIMO (AREIA), ADENSADO E VIBRADO	m³	4506,89
2.37	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	4957,57
2.38	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	79321,26
<b>3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		1
<b>3.1</b>	<b>REMOÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE</b>		1
3.1.1	Remoção de paralelepípedos	m²	2564
3.1.2	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	83,76
3.1.3	Demolição mecânica de alvenaria com escavadeira hidráulica	m²	222
3.1.4	Demolição mecânica de concreto armado com escavadeira hidráulica	m³	12,4
3.1.5	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	446,68
3.1.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3082,088
3.1.7	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	8161,45
3.1.8	Rebaixamento de Subleito - Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	m³	5564,9
3.1.9	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	17844,25
3.1.10	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	123125,32
<b>3.2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>		1
3.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	8883,86
3.2.2	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL 400G/M²	m²	19126,43
3.2.3	Fornecimento e execução de reforço do subleito com material de jazida (areia) - 100% Proctor intermediário, e=40cm	m³	3553,54
3.2.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	3908,9

3.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	68796,64
3.2.6	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RACHÃO, COM ESPESSURA DE 45 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	m³	3472,3
3.2.7	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	4687,61
3.2.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	115315,2
3.2.9	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	m³	1543,24
3.2.10	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	2083,37
3.2.11	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	51250,9
3.2.12	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	1030
3.2.13	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS, EXCLUSIVE ASFALTO DILUÍDO	m²	7716,24
3.2.14	FORNECIMENTO DE ASFALTO DILUÍDO CM-30	KG	9259,48
3.2.15	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS, INCLUSIVE EMULSÃO ASFÁLTICA	m²	15432,48
3.2.16	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	KG	6944,61
3.2.17	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E CAP - 10CM	m³	771,62
3.2.18	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNIT FAIXA C, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON/H	T	1971,33
3.2.19	Cimento asfáltico de petróleo à granel (CAP) 50/70 (coletado na ANP acrescido de ICMS)	T	124,64
3.2.20	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	22762,79
<b>4</b>	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1
<b>4.1</b>	PASSEIOS E CICLOVIA		1

4.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m <sup>2</sup>	5323,11
4.1.2	Lastro de brita comercial compactado com soquete vibratório - espalhamento manual - 5cm	m <sup>3</sup>	266,15
4.1.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M <sup>3</sup> / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m <sup>3</sup>	346
4.1.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8511,6
4.1.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 8 CM, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m <sup>2</sup>	3778,78
4.1.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. (TELA DUPLA) - CLASSE DE RESISTENCIA C25	m <sup>2</sup>	1167,62
4.1.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CICLOVIA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, ESPESSURA 8 CM.	m <sup>3</sup>	122,75
4.1.8	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M	4327
4.1.9	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m <sup>2</sup>	281,7
<b>4.2</b>	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X10X10X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)	M	751
4.2.1	CANTEIRO CENTRAL		1
4.2.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m <sup>2</sup>	1281,58
4.2.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m <sup>2</sup>	692,33
4.2.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m <sup>2</sup>	432,71
4.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1696,22
4.2.6	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	10038,52
4.2.7	CONCRETAGEM DE MURETAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m <sup>3</sup>	173,08

4.2.8	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO, COM SOLO ARGILOSO, DE FORMA MANUAL, COM ESPESSURA DE 40 CM	m³	512,63
4.2.9	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	882,72
4.2.10	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	m²	1281,58
<b>5</b>	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UN	120
<b>5.1</b>	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		1
5.1.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL		1
5.1.2	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	67
5.1.3	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,331 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	4
5.1.4	Placa de regulamentação em aço D = 0,50 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	21
5.1.5	Placa de regulamentação em aço, 0,70 X 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	2
5.1.6	Placa de advertência em fibra, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	30
<b>5.2</b>	Placa de identificação de nome de rua em aço 45x25cm - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	8
5.2.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		1
5.2.2	Pintura de faixa com termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	m²	447,25
<b>6</b>	Pintura de setas e zebraos com termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	m²	300,55
<b>6.1</b>	CONTROLE TECNOLÓGICO		1
6.1.1	ENSAIOS - CAMADA DE ROLAMENTO		1
6.1.2	ENSAIO MARSHALL - MISTURA BETUMINOSA A QUENTE	UN	10
6.1.3	ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CAP/BETUME	UN	10
6.1.4	ENSAIO DE DENSIDADE MÁXIMA TEÓRICA DA MISTURA ASFÁLTICA (RICE)	UN	10
6.1.5	ENSAIO DE GRAU DE COMPACTAÇÃO	UN	40
<b>6.2</b>	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	10
6.2.1	ENSAIOS - CAMADA DE BASE		1
6.2.2	ENSAIO DE EQUIVALENTE EM AREIA	UN	12

6.2.3	ENSAIO DE LIMITE DE LIQUIDEZ - SOLOS	UN	6
6.2.4	ENSAIO DE LIMITE DE PLASTICIDADE - SOLOS	UN	6
6.2.5	ENSAIO DE MASSA ESPECIFICA - IN SITU - METODO FRASCO DE AREIA - SOLOS	UN	12
<b>6.3</b>	ENSAIO DE COMPACTAÇÃO - AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS - ENERGIA MODIFICADA	UN	2
6.3.1	ENSAIOS CONCRETO		1
<b>7</b>	ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSAO SIMPLES - CONCRETO	UN	21
7.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1
7.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	440
7.3	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1760

### 1.3. Classificação do objeto

O objeto desta contratação é classificado como:

Comum, conforme Estudo Técnico Preliminar;

### 1.4. Modelo de Execução

Execução não contínuo (por escopo ou demanda);

### 1.5. Aplicabilidade da Lei Municipal nº 7.785/2025

Tratamento exclusivo ME/EPP: ( ) SIM (X) NÃO

Subcontratação de ME/EPP: ( ) SIM (X) NÃO

Justificativa: Objeto de elevada complexidade técnica e operacional, incompatível com fracionamento ou restrição competitiva.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a execução de obra de engenharia voltada à macrodrenagem e pavimentação asfáltica na Avenida Mário Uriarte, no bairro Cordeiros, Município de Itajaí/SC, diante da

insuficiência da infraestrutura de drenagem pluvial e das limitações operacionais da via existente.

A referida via apresenta função estratégica no sistema viário municipal, atuando como importante eixo de ligação urbana e acesso à BR-101, com elevado volume de tráfego, além de desempenhar papel relevante na condução das águas pluviais provenientes da bacia de contribuição local. Contudo, a infraestrutura atualmente implantada evidencia limitações quanto à capacidade de escoamento das águas pluviais, com indícios de subdimensionamento da rede, o que resulta em recorrentes intervenções de manutenção e restrições ao pleno desenvolvimento urbano da região.

Sob o aspecto viário, as condições geométricas e estruturais da via contribuem para a redução da capacidade de tráfego, formação de pontos de retenção e aumento de conflitos viários, impactando diretamente a mobilidade urbana e a segurança dos usuários.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de adequação e ampliação da infraestrutura de drenagem pluvial, bem como pela requalificação da via, com vistas a assegurar o adequado funcionamento do sistema hidráulico e viário, melhorar a fluidez do tráfego, mitigar riscos de alagamentos e promover o desenvolvimento urbano ordenado da região.

### **3. PARÂMETROS DA LICITAÇÃO**

Modalidade:

Concorrência

Critério de julgamento:

Menor preço global

### **4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

4.1. Obras/serviços de engenharia: menor preço global.

Regime de execução:  Preço global

4.2. Amostras

(X) Não

4.3. Garantia de proposta

(X) Sim

Justificativa: Trata-se de obra de engenharia de elevado valor, sendo recomendável a exigência de garantia de proposta para assegurar a seriedade das propostas apresentadas.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão negativa ou positiva c/ efeitos de negativa MUNICIPAL da sede.
- Certidão negativa ou positiva c/ efeitos de negativa MUNICIPAL do município de Itajaí;
- Certidão negativa ou positiva c/ efeitos de negativa ESTADUAL;
- Certidão negativa ou positiva c/ efeitos de negativa RECEITA FEDERAL;
- Certificado de regularidade fiscal do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial (Concordata), expedida pelo Distribuidor da sede da empresa licitante há, no máximo, 90 (noventa) dias;
- Estatuto ou contrato social da organização, e, se for o caso, juntando a última alteração (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário);
- Identidade, CPF e comprovante de residência do proprietário/representante da empresa
- Declaração que não emprega menor
- Declaração de parentesco modelo pessoa jurídica
- Termo de designação de fiscal de gestão/execução do contrato
  - Comprovação de capacidade técnica

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a. Certificado de Registro da empresa (pessoa jurídica):

A empresa proponente deverá comprovar registro ou inscrição ativa na Entidade Profissional competente (CREA/CAU/CFT ou outro), da região da sede da empresa, em plena validade e compatível com o objeto da presente licitação.

b. Capacidade Técnica Operacional (pessoa jurídica):

A empresa proponente deverá comprovar, por intermédio de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, ter executado serviços compatíveis com o objeto do presente edital, demonstrando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto licitado.

c. Capacidade Técnico-Profissional (pessoa física):

A empresa proponente deverá comprovar a disponibilidade de profissional de nível superior legalmente habilitado, que assumirá a responsabilidade técnica pela execução do objeto, o qual deverá demonstrar, por intermédio de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo respectivo Conselho de Classe competente (CREA/CAU/CFT ou outro legalmente competente), ter atuado como responsável técnico pela execução de serviços compatíveis com o objeto da presente licitação, comprovados mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

A comprovação da disponibilidade do profissional poderá ser realizada por qualquer meio juridicamente admitido que demonstre sua efetiva participação na execução do objeto.

d. Certificado de Registro do Profissional Responsável Técnico (pessoa física):

O profissional indicado como responsável técnico deverá apresentar registro ou certidão de inscrição ativa junto ao Conselho competente (CREA/CAU/CFT ou outro competente), em plena validade.

e. Informações Básicas para Certidões e Atestados: As certidões e atestados apresentados deverão conter:

- Nome do contratado (empresa) e do contratante.
- Identificação do objeto do contrato (descrição dos serviços).
- Localização e data de realização dos serviços.
- Quantitativos executados;
- Detalhamento dos serviços executados.

Especificação das obras / serviços de relevância técnica	Comprovação quantitativa mínima
Assentamento de Galeria pluvial BSCC Área de vazão igual ou superior 3,0x1,5m	185,00m
Execução de pavimentação com concreto asfáltico usinado a quente	308,65m <sup>3</sup> / 788,55t

Será permitida a comprovação quantitativa mínima através da apresentação de certidão e atestado proveniente de no máximo 03 (três) contratos.

### 5.1 Qualificação econômico-financeira

Nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, será exigida, para fins de habilitação, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.
- b) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

## 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. Prazo de entrega/execução:

O prazo para a execução é de 10 (dez) meses, contados da data da Ordem de Serviço.

**6.2. Endereço do local de entrega, identificação da Secretaria/departamento responsável pelo recebimento, e horário:**

Avenida Mario Uriarte, Bairro Cordeiros, Município de Itajaí.

**6.3. Garantia contratual: Será exigida garantia contratual, em valor correspondente a 5 % do valor total do contrato.**

(x) Sim

Como condição para a assinatura do contrato, a contratada deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de assegurar a plena execução contratual.

Modalidades de garantia (à escolha da contratada):

- I. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- II. Seguro garantia;
- III. Fiança bancária.

Regras para a garantia:

- A garantia deverá ter validade igual ou superior à vigência do contrato.
- Poderá ser exigida a prorrogação ou reposição da garantia, conforme o caso.
- A não apresentação da garantia no prazo estipulado impedirá a assinatura do contrato e poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas no edital e na legislação vigente.

Finalidade da garantia:

A garantia poderá ser utilizada para:

- a) Cobrir prejuízos decorrentes do não cumprimento total ou parcial do contrato;
- b) Ressarcir valores de multas e indenizações devidas à Administração;
- c) Pagar obrigações trabalhistas eventualmente não quitadas pela contratada, em caso de inadimplemento comprovado.

Liberação da garantia:

A garantia será liberada mediante solicitação formal da contratada, desde que não haja pendências contratuais ao término da vigência.

#### **6.4. Garantia da obra executada**

(x) Garantia

Conforme previsto no código civil, a executora se responsabiliza, no prazo de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho realizado.

### **7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **7.1. Obrigações da Contratada:**

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;

b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do objeto;

d) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado;

e) manter, durante a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;

f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

g) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

h) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

## **7.2. Obrigações da Contratante:**

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) observar para que durante a vigência da contratação sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

## **8. INSTRUMENTO CONTRATUAL**

### **8.1. A presente contratação será formalizada por:**

Contrato administrativo.

Ata de registro de preços.

Autorização de Fornecimento (Ordem de Serviço).

O prazo para a execução é de 10 (dez) meses, contados da data da autorização dos serviços.

O prazo de vigência da contratação é de 13 (treze) meses, prorrogável na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8.2. Gestão e Fiscalização:**

Gestor:

Nome: Lucia Regina Wuppel

Cargo: Diretora de Gestão

Matrícula: 248903

E-mail: [sec.obras@itajai.sc.gov.br](mailto:sec.obras@itajai.sc.gov.br)

Fiscal de Execução:

Nome: Flavio Antônio Lage de Faria

Cargo: Diretor Executivo

Matrícula: 2827101

E-mail: [flavio.faria@itajai.sc.gov.br](mailto:flavio.faria@itajai.sc.gov.br)

Fiscal de Execução:

Nome: Maykon Duarte Corrêa

Cargo: Assessor Executivo

Matrícula: 2522204

E-mail: [maykon.correa@itajai.sc.gov.br](mailto:maykon.correa@itajai.sc.gov.br)

## **9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

9.1. Nos regimes de execução de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação por tarefa, contratação integrada e contratação semi-integrada será adotada sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

9.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, revestida do aceite da autoridade competente e responsável pela Secretaria gestora, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicadas pelo Contratado em sua proposta comercial.

9.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **10. RECEBIMENTO**

10.1. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

10.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

10.3. O Contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

10.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

10.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

## **11. REAJUSTE**

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do [indicar o índice a ser adotado], exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: conforme regulamentado na Lei 14.133/2021.**

### 13. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 13.335.981,92 (treze milhões, trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), conforme planilha orçamentária.

### 14. MATRIZ DE RISCO

A matriz de risco tem por objetivo identificar, avaliar e alocar os principais riscos relacionados à execução contratual, definindo responsabilidades entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

RISCO	DESCRIÇÃO	PROBABILIDADE	IMPACTO	ALOCÇÃO (CONTRATANTE / CONTRATADA)	MEDIDAS MITIGADORAS
Atraso na entrega	Possível atraso no fornecimento / execução do objeto	Média	Alto	Contratada	Planejamento logístico e acompanhamento contínuo
Variação de preços	Oscilações de mercado que impactem custos	Média	Médio	Compartilhado	Previsão de reajuste contratual conforme índice definido
Falhas na execução	Não conformidade com especificações técnicas	Baixa	Alto	Contratada	Fiscalização e exigência de correção imediata
Mudanças na demanda	Alterações na necessidade da Administração	Baixa	Médio	Contratante	Planejamento prévio e gestão contratual eficiente

Outros riscos poderão ser identificados e tratados durante a execução contratual, mediante registro e adoção de medidas corretivas.

### 15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas correrão a conta da dotação do orçamento do exercício de 2026 da Secretaria Municipal de Obras através da dotação orçamentária número 1080.

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **16. CONTROLES E GOVERNANÇA**

A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme exigido pelos órgãos de controle.

## **17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Casos omissos serão resolvidos conforme a legislação vigente.

Itajaí/SC, 02 de junho de 2026.

---

MAYKON DUARTE CORREA  
Eng Civil CREA 186.000-0/SC  
Assessor Executivo

---

TARCÍZIO ZANELATTO  
Secretário Municipal de Obras